28ª Vara Cível do Central Cível

Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Geraldo Antônio Fernandes Medeiros, Medefil Mineração, Transportes LTDA e Sineide de Quadra Medeiros, expedido nos de Busca e Apreensão, que lhe requer, Ferraz Cicarelli & Passold Advogados Associados Processo n° 0042555-28.2020.8.26.0100

A Dra. Flavia Poyares Miranda, juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP nº 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 15/12/2026 às 10:16 horas e encerramento do 1° leilão em 18/12/2026 às 10:16 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 20/01/2027 às 10:16 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Terreno urbano situado no lugar Linha três Ribeirões, Município e comarca de Içara – Santa Catarina - SC, com a área de 373,75m² (trezentos e setenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 07, da quadra nº 664, "Loteamento Jardim Amélia Terezinha", assim confrontando: Norte, 28,75 metros, com o lote nº 05; Sul 28,75 metros, com o lote nº 09; Leste 13,00 metros, com a Rua Santos Dumont e a oeste, 13,00 metros, com o lote nº 08. Débito exequendo R$ R$ 252.178,15. Dívidas encontrada no site da Prefeitura Municipal: R$ 10.227,45 referente a

IPTU. Matrícula n° do 5356 1º CRI de / Içara - SC. Ônus: Consta na AV.4/5 Averbação Premonitória nos autos nº 028.13.500535-0. Consta na R.6 Penhora movido por Banco Bradesco S/A; Consta na AV.8 Averbação Premonitória do processo 1030998-71.2013.8.26.0100; Consta na R.9 Arresto do processo 1030998-71.2013.8.26.0100 na 1ª vara cível do central de São Paulo. Consta na AV.13 Penhora do processo nº 0000665-26.26.2019.5.12.0055 da 4ª Vara do Trabalho movida por Rudimar Martinello. Consta na AV.14 Indisponibilidades de Bens do processo 00008141120145.05.0631 da 5ª vara do trabalho de Salvador. Consta na AV. 15 Penhora do processo nº 0000578.70.2019.5.12.0055 em favor da União Federal. Consta na AV.16 Indisponibilidades de bens do processo 00100206320145060391. Consta na AV.17 Indisponibilidades de bens do processo nº 00000283020155050631. Consta na AV.18 Indisponibilidades de bens do processo nº 00009296020185080129. Consta na AV.23 Indisponibilidades de bens do processo nº 0500665720138240028. Consta na AV.24 Indisponibilidades de bens do processo nº 00001563320215120053. Consta na AV.25 penhora do processo nº 0500665-75.2013.8.24.0028 em favor de Banco Safra S/A. Consta na AV.27 Indisponibilidades de bens do processo nº 5002987-06.2021.8.24.0175. Consta na AV.29 penhora do nº 0000156-33.2021.5.12.0053 em favor de Jair Felisberto. Consta na AV.33 Indisponibilidades de bens do processo nº 00001539520155050631

Avaliação R$ 190.000,00 (outubro/2024)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e

transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 28º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C.S. Flores, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, art. 887, § 2° do CPC. São Paulo 20/04/2026